

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



LOGÍSTICA

NSCA 400-5

**NORMA DO SISTEMA DE INTENDÊNCIA EM
CAMPANHA (SISICAMP)**

2021

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA**



LOGÍSTICA

NSCA 400-5

**NORMA DO SISTEMA DE INTENDÊNCIA EM
CAMPANHA (SISICAMP)**

2021



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA

PORTARIA SEFA Nº 112/AJUR, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.
Protocolo COMAER nº 68000.003340/2021-69

Aprova a Norma de Sistema que dispõe
sobre o Sistema de Intendência em
Campanha (SISICAMP).

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Decreto nº 8.909, de 22 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União (D.O.U) nº 224, de 23 de novembro de 2016; combinado com o ROCA 20-8/2020 (Regulamento da SEFA), aprovado pela Portaria nº 1.263/GC3, de 25 de novembro de 2020; o RICA 20-2/2019 (Regimento Interno da SEFA), aprovado pela Portaria SEFA nº 1/AJUR, de 16 de agosto de 2019, combinados com a Portaria GABAER nº 158/GC3, de 5 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto na ICA 700-1 “Implantação e Gerenciamento de Sistemas no Comando da Aeronáutica”, aprovada pela Portaria nº 839/GC3, de 29 de agosto de 2006, e considerando o que consta do Processo nº 67418.000417/2021-84, resolve:

Art. 1º Aprovar a edição da NSCA 400-5 “*Norma do Sistema de Intendência em Campanha (SISICAMP)*”, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de novembro de 2021.

Ten Brig Ar JOSÉ AUGUSTO CREPALDI AFFONSO
Secretario de Economia, Finanças e Administração da Aeronáutica

Republicada por haver saído com incorreção no BCA nº 192, de 19 de outubro de 2021.

(Publicado no BCA nº 195, de 25 de outubro de 2021)

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	9
1.1 FINALIDADE	9
1.2 CONCEITUAÇÕES	9
1.3 ÂMBITO	10
2 SISTEMA DE INTENDÊNCIA EM CAMPANHA	11
2.1 ELEMENTO MOTIVADOR	11
2.2 OBJETIVO DO SISICAMP	11
2.3 ATIVIDADES DO SISICAMP	11
2.4 ESTRUTURA DO SISICAMP	11
3 ATRIBUIÇÕES	12
3.1 ÓRGÃO CENTRAL	12
3.2 ÓRGÃO DE COORDENAÇÃO	12
3.3 ÓRGÃO EXECUTIVO	12
4 DISPOSIÇÕES FINAIS	13
REFERÊNCIAS	14

PREFÁCIO

A centralidade do homem na condução dos conflitos armados sempre remete à preocupação com as condições físicas e morais das tropas. Essas, como condicionantes do poder combativo, em especial, da permanência frente aos antagonismos, passa, irremediavelmente, pelas manifestações materiais e psíquicas da vontade, individual e coletiva, de obter resultados.

Entretanto, a manutenção do ânimo e da determinação nas condições de combate não nascem espontaneamente. Assevera-se, portanto, a importância das ações de bem-estar e de manutenção do moral dos efetivos militares e, igualmente, das atividades de suprimento (classe I e classe II) que as sustentam, tanto em tempo de paz, quanto em tempo de guerra.

No Comando da Aeronáutica, essas ações são desenvolvidas de forma sistêmica pela Diretoria de Administração da Aeronáutica, especificadamente, pela sua vertente de Campanha, quando no apoio logístico às Unidades Aéreas e de Aeronáutica desdobradas, em locais remotos ou desprovidos de recursos, seja em operações reais ou de adestramento.

No intuito de regulamentar o Sistema de Intendência em Campanha (SISICAMP), foi elaborada a presente Norma, onde são delineadas a estruturação dos componentes do Sistema, bem como suas respectivas atribuições.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

Estabelecer a organização, disciplinar o funcionamento e orientar o gerenciamento das atividades relacionadas ao Sistema de Intendência em Campanha (SISICAMP) no âmbito do Comando da Aeronáutica.

1.2 CONCEITUAÇÕES

1.2.1 ATIVIDADE DE INTENDÊNCIA EM CAMPANHA

Atividades relacionadas à logística de apoio ao homem, a cargo da Intendência, às Unidades Aéreas e de Aeronáutica desdobradas, em situação de emprego real ou de adestramento, em localidades remotas ou desprovidas recursos.

1.2.2 ELEMENTO MOTIVADOR DO SISTEMA

Corresponde à definição da atividade-meio e delimitação da esfera de atuação do sistema.

1.2.3 INTENDÊNCIA EM CAMPANHA

Parte da Intendência da Aeronáutica com a missão de prever e prover o suporte logístico a efetivos militares envolvidos em operações ou exercícios militares desdobrados, no que tange às atividades de bem-estar e manutenção do moral dos Recursos Humanos, e de atividades de Suprimento das classes I (Subsistência) e II (Materiais de Intendência)

1.2.4 LOGÍSTICA MILITAR

Conjunto de atividades relativas à previsão e à provisão dos recursos e dos serviços necessários à execução das missões das Forças Armadas.

1.2.5 LOGÍSTICA DE APOIO AO HOMEM (INTENDÊNCIA)

Parte da Logística Militar destinada a prever e prover os recursos de toda a ordem destinados às atividades de bem-estar e de manutenção do moral dos Recursos Humanos, e de atividades de Suprimento das classes I (Subsistência) e II (Materiais de Intendência).

1.2.6 LOGÍSTICA DE CAMPANHA

Conjunto de atividades relativas à previsão e à provisão de recursos de toda a ordem necessários à realização de operações e exercícios militares desdobrados.

1.2.7 MISSÃO DE INTENDÊNCIA

Missão de superfície destinada a identificar, prever, obter, estocar, conservar e distribuir todo o material e prestar os serviços necessários à sustentação física do pessoal e à vida vegetativa das unidades, a fim de contribuir para a plena capacidade operacional da Força.

1.2.8 ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA

Organização Militar com a atribuição de disciplinar tecnicamente assuntos relacionados às atividades do sistema, suprir e manter seu funcionamento, e administrar os elos do sistema.

1.2.9 ÓRGÃO DE COORDENAÇÃO DO SISTEMA

Organização Militar com a atribuição de coordenar e controlar as atividades dos órgãos executivos do sistema.

1.2.10 ÓRGÃOS EXECUTIVOS DO SISTEMA

Organizações Militares com a atribuição de realizar o suporte logístico de Intendência em Campanha a efetivos envolvidos em operações ou exercícios militares desdobrados.

1.2.11 SISTEMA

Conjunto de elementos integrantes e interdependentes que tem por finalidade realizar uma tarefa de apoio em proveito da missão principal de uma organização.

1.3 ÂMBITO

A presente Norma, de observância obrigatória, aplica-se a todos os elos do Sistema de Intendência em Campanha (SISICAMP).

2 SISTEMA DE INTENDÊNCIA EM CAMPANHA

2.1 ELEMENTO MOTIVADOR

O SISICAMP atua na atividade-meio da Logística de Campanha, com objeto nas tarefas da Logística de Apoio ao Homem a cargo da Intendência da Aeronáutica.

2.2 OBJETIVO DO SISICAMP

O SISICAMP tem por objetivo assegurar um adequado apoio logístico a efetivos militares envolvidos em operações e exercícios desdobrados, por meio das atividades de bem-estar e de manutenção do moral, e de suprimento de materiais das classes I e II.

2.3 ATIVIDADES DO SISICAMP

O SISICAMP abrange as seguintes atividades:

- a) definição dos objetivos estratégicos, operacionais e táticos, a serem alcançados pela Intendência em Campanha;
- b) planejamento das ações de obtenção e de manutenção de capacidades humanas e materiais da Intendência em Campanha para atingir os objetivos estabelecidos;
- c) organização, coordenação e emprego das capacidades de Intendência em Campanha a fim de atingir os planejamentos estabelecidos; e
- d) controle dos resultados alcançados pela Intendência em Campanha, em consonância com os objetivos estabelecidos.

2.4 ESTRUTURA DO SISICAMP

O SISICAMP é composto por um Órgão Central, um Órgão de Coordenação e um Órgão Executivo.

2.4.1 ÓRGÃO CENTRAL

O Órgão Central do SISICAMP é a Diretoria de Administração da Aeronáutica (DIRAD).

2.4.2 ÓRGÃO DE COORDENAÇÃO

O Órgão de Coordenação do SISICAMP é a Subdiretoria de Abastecimento (SDAB).

2.4.3 ÓRGÃO EXECUTIVO

O Órgão Executivo do SISICAMP é o Grupamento de Apoio Logístico de Campanha (GALC).

3 ATRIBUIÇÕES

3.1 ÓRGÃO CENTRAL

À Diretoria de Administração da Aeronáutica incumbe:

- a) estabelecer objetivos e metas a serem atingidos pelos elos do SISICAMP;
- b) fiscalizar e orientar tecnicamente os elos do SISICAMP;
- c) aprovar normas reguladoras relativas à Intendência em Campanha; e
- d) assessorar a Secretaria de Economia, Finanças e Administração da Aeronáutica no trato de assuntos relativos à Intendência em Campanha.

3.2 ÓRGÃO DE COORDENAÇÃO

À Subdiretoria de Abastecimento incumbe:

- a) planejar, coordenar e controlar as atividades do SISICAMP;
- b) planejar, organizar e coordenar a obtenção de capacidades humanas e materiais para a Intendência em Campanha;
- c) supervisionar os projetos de modernização do SISICAMP e promover eventos que fomentem o desenvolvimento da Intendência em Campanha; e
- d) assessorar a Diretoria de Administração da Aeronáutica no trato de assuntos afetos à Intendência em Campanha.

3.3 ÓRGÃO EXECUTIVO

Ao Grupamento de Apoio Logístico de Campanha incumbe:

- a) prover apoio logístico às operações e aos exercícios desdobrados autorizados pela Diretoria de Administração da Aeronáutica;
- b) planejar, organizar e implementar as ações de obtenção e de manutenção de capacidades de Intendência em Campanha estabelecidas pela Subdiretoria de Abastecimento;
- c) apresentar à Subdiretoria de Abastecimento propostas de modernização da Intendência em Campanha e do SISICAMP; e
- d) assessorar a Subdiretoria de Abastecimento no trato de assuntos afetos à Intendência em Campanha.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O Órgão Central do Sistema poderá emitir, a qualquer tempo e a seu critério, orientações com o intuito de padronizar ou esclarecer procedimentos desta NSCA.

4.2 s casos não previstos serão submetidos à Diretoria de Administração da Aeronáutica, por meio da Subdiretoria de Abastecimento.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. Glossário da Aeronáutica: **MCA 10-4**. Brasília, DF, 2001.

_____. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. Implantação e Gerenciamento de Sistemas do Comando da Aeronáutica: **ICA 700-1**. Brasília, DF, 2006.

_____. Comando da Aeronáutica. Gabinete do Comandante da Aeronáutica. Doutrina de Logística da Aeronáutica: **DCA 2-1**. Brasília, DF, 2003.

_____. Comando da Aeronáutica. Gabinete do Comandante da Aeronáutica. **Portaria GABAER nº 158/GC3, de 5 de outubro de 2021**. Institui o Sistema de Intendência de Campanha (SISICAMP). Publicada no BCA nº 186 , de 7 de outubro de 2021. Brasília, DF, 2021.